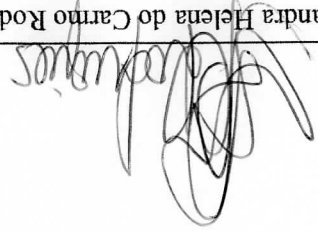


Sandra Helena do Carmo Rodrigues  
Presidente do CMDCA



Minduri, 11 de abril de 2023.

Art. 1º. Retifica-se o item 1.7- da carga horária, subitem 1.7.1 – onde se lê 08 horas semanais, o correto é 40 horas semanais, do Edital nº 001/2013, que “dispõe sobre o processo de eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Minduri e dá outras providências”;

Art. 2º. Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital sobre o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Minduri nº 001/2023 que não tenham sido expressamente alterados.

## **ERRATA Nº 001/2023 do EDITAL Nº 001/2023**